

LEI N.º 116/98

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante doação, para os domínios da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A ou da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, em suas respectivas áreas de atuação, toda e qualquer rede de energia elétrica construída com recursos da Municipalidade, no perímetro urbano ou na zona rural, para que referidas concessionárias de energia elétrica possam efetuar manutenções e garantir o seu fornecimento.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 16 de outubro de 1998.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças